



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00271/2011

01/04/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 16/03/2011, nos autos do PA nº 91947/2010, resolve:

I - R E M O V E R, a pedido, por motivo de saúde, em caráter temporário, a servidora **JULIETA MARIA DE ARAÚJO LIMA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotada na 8ª Vara Federal - Subseção Judiciária de Mossoró, para a Sede daquela Seccional, em Natal, na forma do art. 36, parágrafo único, III, “b”, da Lei nº 8.112/90, com a redação da Lei nº 9.527/97, c/c o art. 27, III, “b” e art. 29 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, determinando que seja apresentado, mensalmente, laudo que indique o estado atual da servidora, se há tratamento a ser realizado, em quanto tempo o será e se existe prejuízo para o retorno ao trabalho na cidade de Mossoró e, ainda, que a cada 06 (seis) meses, a referida servidora seja avaliada pela junta médica deste Tribunal, ficando a sua lotação naquela Sede a critério do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro daquela Seção Judiciária.

II – C O N C E D E R 10 (dez) dias de trânsito à referida servidora, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c os artigos 44 a 46 da Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Paulo Roberto de Oliveira Lima.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE